

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

Estado do Mato Grosso

Gestão 2013/2016

DECRETO 1229 / 2013

Data 30 de Julho de 2013.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Senhora Divina Maria da Silva Oda, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 652/2012, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1.o - Fica aberto o Credito Suplementar Valor de R\$ 186.000,00 Para cobertura da Seguinte Dotacao Orcamentaria.

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.5002.2003.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 26.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 26.000,00

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

03.01.04.122.5002.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 5.000,00

05.001-GABINETE SEC EDUCACAO

05.01.12.365.5005.2032.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 20.000,00

05.01.12.361.5004.2021.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 10.000,00

05.01.12.361.5004.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 50.000,00

05.003-FUNDO MANUT ENS. VAL. MAGISTERIO

05.03.12.365.5006.2051.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS R\$ 1.500,00

SUB-TOTAL: R\$ 1.500,00

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.02.10.301.5007.2017.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado R\$ 10.000,00

06.02.10.301.5007.2017.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 40.000,00

06.02.10.301.5007.2017.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS R\$ 8.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 58.000,00

07.001-GABINETE DO SECRETARIO

07.01.08.241.5008.2011.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 10.000,00

07.01.08.244.5008.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 10.000,00

07.01.08.244.5008.2013.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

07.01.08.244.5008.2013.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS R\$ 500,00

SUB-TOTAL: R\$ 30.500,00

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

08.01.20.601.5009.2038.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais R\$ 1.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 1.000,00

09.001-GABINETE DO SECRETARIO

09.01.15.452.5011.2034.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

09.01.15.452.5011.2034.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS R\$ 4.000,00

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

Estado do Mato Grosso

Gestão 2013/2016

<i>SUB-TOTAL:</i>	<i>R\$</i>	<i>14.000,00</i>
--------------------------	-------------------	-------------------------

<i>TOTAL:</i>	<i>R\$</i>	<i>186.000,00</i>
----------------------	-------------------	--------------------------

Art. 2.o - Para dar cobertura, serao Usados R\$ 186.000,00 de cancelamento de igual valor da seguinte Dotacao Orcamentari:

09.001-GABINETE DO SECRETARIO

09.01.26.782.5011.1035.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 20.000,00
--	---------------------	---------------

09.01.15.452.5011.1021.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 146.000,00
--	---------------------	----------------

<i>SUB-TOTAL:</i>	<i>R\$</i>	<i>166.000,00</i>
--------------------------	-------------------	--------------------------

09.002-SETOR DE SERVICOS PUBLICOS

09.02.17.512.5011.1028.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 20.000,00
--	---------------------	---------------

<i>SUB-TOTAL:</i>	<i>R\$</i>	<i>20.000,00</i>
--------------------------	-------------------	-------------------------

<i>TOTAL:</i>	<i>R\$</i>	<i>186.000,00</i>
----------------------	-------------------	--------------------------

<i>TOTAL GERAL:</i>	<i>R\$</i>	<i>186.000,00</i>
----------------------------	-------------------	--------------------------

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, 30 de Julho de 2013.



Divina Maria da Silva Oda

Prefeita Municipal